



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO CURITIBANOS

Rodovia Ulysses Gaboardi km3
CEP: 89520-000 Caixa postal 101 - Curitibanos - SC
TELEFONE (48) 3721-4167

EDITAL 006/CBS/UFSC/2016

**Estabelece os critérios de seleção de monitores
(voluntários e remunerados) para as disciplinas do
Centro Curitibanos no primeiro semestre de 2016**

O Vice-diretor do Centro Curitibanos vem comunicar através deste edital que, encontram-se abertas as inscrições para a seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Bolsas de Monitoria nas disciplinas do Centro Curitibanos no período de **05 a 10 de abril de 2016**.

1. **Dos Objetivos:** A Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados na disciplina a qual se vincula. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:
 - 1.1. Possibilitar aos estudantes da graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção na mediação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em disciplinas curriculares, sob a supervisão dos professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente;
 - 1.2. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o desenvolvimento de atividades didáticas, de experiências pedagógicas e novas práticas e metodologias de ensino, contribuindo também para o desenvolvimento de materiais de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos discentes;
 - 1.3. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados à disciplina com monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didática e pedagógica;
 - 1.4. Dar suporte pedagógico aos estudantes da graduação que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.
 - 1.5. Compete ao Monitor:
 - I- Elaborar, conjuntamente com o professor supervisor, e registrar no Sistema MONI/SIAAAE o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;
 - II- Orientar os estudantes que solicitarem Monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema MONI/SIAAAE;
 - III- Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;
 - IV- Auxiliar na preparação de material didático, experimental ou daqueles necessários para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessas tarefas com o seu grau de conhecimento e de experiência;
 - V- Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema MONI/SIAAAE, apresentando-se disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;
 - VI- Preencher o Termo de Compromisso de Monitoria em formulário disponível no Sistema MONI/SIAAAE, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, ao qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;
 - VII- Validar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Relatório de Atividades gerado automaticamente pelo sistema no momento de seu desligamento do Programa de Monitoria, em até 30 dias a partir da data do desligamento;
 - VIII- Atestar a presença, no Sistema MONI/SIAAAE, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e grupos de estudo;
 - IX- Avaliar, no Sistema MONI/SIAAAE, o Programa de monitoria;
 - X- Registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria.
2. **Das condições de participação:** Poderá ser bolsista de Monitoria o estudante que atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;
 - 2.2. Ter cursado e obtido aprovação com nota mínima 7,0 (sete) na disciplina (ou equivalente) para a qual pretende candidatar-se à monitoria;
 - 2.3. Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
 - 2.4. Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;
 - 2.5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
 - 2.6. Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO CURITIBANOS

Rodovia Ulysses Gaboardi km3
CEP: 89520-000 Caixa postal 101 - Curitibanos - SC
TELEFONE (48) 3721-4167

promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

- 2.7. Cada estudante só poderá ser monitor em apenas uma disciplina, independentemente da modalidade ser remunerada ou voluntária.
- 2.8. Caso o estudantes tenha sido selecionado para mais de uma disciplina ele deverá comparecer à secretaria acadêmica após tomar conhecimento do resultado para fazer a opção pela disciplina que deseja monitorar (**até 18 de abril**).
3. **Dos procedimentos de inscrição:** A inscrição será efetuada pela internet, no site <http://goo.gl/bs113>, do dia **04 a 10 de abril de 2016 (até as 23:59h)**, informando nome completo, número matrícula, e disciplina(s) que pretende candidatar-se e se pretende concorrer a vaga de monitor voluntário ou remunerado.
 - 3.1. Será exigida frequência e avaliado o desempenho e participação nas atividades de monitoria em igualdade de condições e rigor para ambas as modalidades.
4. **Das vagas de monitoria:**
 - 4.1. Estão ofertadas neste edital 59 vagas voluntárias;
5. **Das condições de desligamento do aluno bolsista:** O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
 - 5.1. Quando o monitor solicitar dispensa ao departamento de ensino ou unidade universitária;
 - 5.2. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
 - 5.3. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.
 - 5.4. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
 - 5.5. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada e mediante envio e aprovação de relatório de atividades semestrais (RESEMO).
6. **Das vagas e da seleção dos bolsistas:**
 - 6.1. A seleção dos monitores ocorrerá conforme a determinação do professor responsável pela disciplina (ver item 6.2), podendo ser composta por até três etapas/modalidades: análise do histórico escolar (nota na disciplina com critério de desempate IAA) e/ou provas (teóricas, prática e/ou didáticas) e/ou entrevistas.
 - 6.2. Os locais de prova e entrevistas serão divulgados pelos professores (nas portas de suas salas e/ou por e-mail aos inscritos).
 - 6.3. As vagas de monitorias e os critérios de seleção determinados pelos professores responsáveis pela disciplina são:

Código da Disciplina*	Nº de vagas Remuneradas	Nº de vagas voluntárias	Prova Teórica	Prova Prática	Entrevis-ta	Análise de Histórico [†]	Data e hora da seleção
AGC7110	0 (Zero)	1 (uma vaga)	0%	0%	50%	50%	12/04/2016 15:30
AGC7714	0 (zero)	1 (uma vaga)	0%	0%	50%	50%	11/04/2016 16:00 Sala da prof. ^a
CBV7112	0 (zero)	20 (vinte)	0%	0%	80%	20%	13/04/2016 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 18:00 Sala do prof. (CEDUP)
CBV7304	0 (zero)	1 (vagas)	0%	0%	100%	0%	12/04/2016 13:30
CBV7309	0 (zero)	1 (vagas)	0%	0%	100%	0%	12/04/2016 13:30

* Para saber o nome da disciplina consulte o currículo de seu curso ou o sistema de inscrições em <http://goo.gl/bs113>.

[†] Em caso de seleção por análise de histórico escolar a coordenação de apoio administrativo fornecerá aos professores o IAA e a nota na disciplina dos inscritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO CURITIBANOS

Rodovia Ulysses Gaboardi km3
CEP: 89520-000 Caixa postal 101 - Curitibanos - SC
TELEFONE (48) 3721-4167

Código da Disciplina*	Nº de vagas Remuneradas	Nº de vagas voluntárias	Prova Teórica	Prova Prática	Entrevis -ta	Análise de Histórico[†]	Data e hora da seleção
CBV7323	0 (zero)	1 (vagas)	0%	0%	100%	0%	12/04/2016 13:30
CBV7507	0 (Zero)	1 (uma vaga)	0%	0%	50%	50%	14/04/2016 08:20 CRC206
CBV7605	0 (Zero)	2 (duas vagas)	0%	60%	0%	40%	11/04/2016 13:30
CBV7607	0 (Zero)	2 (duas vagas)	0%	60%	0%	40%	11/04/2016 14:00
CBV7608	0 (Zero)	3 (três vagas)	0%	60%	0%	40%	11/04/2016 14:30
CBV7710	0 (zero)	2 (vagas)	40%	%	40%	20%	12/04/2016 10:00
CBV7804	0 (zero)	20 (vinte)	0%	0%	80%	20%	13/04/2016 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 18:00 Sala do prof. (CEDUP)
CNS7113	0 (zero)	2 (duas vagas)	0%	0%	40%	60%	13/04/2016 15:10
EFL7616	0 (zero)	1 (vagas)	0%	0%	100%	0%	12/04/2016 13:30
MVC7603	0 (zero)	1 (uma vaga)	0%	0%	60%	40%	14/04/2016 08:00 Sala da prof. ^a

7. Agenda:

7.1. Período de inscrição: de **05 a 10 de abril de 2016**;

7.2. Análise do histórico escolar: até **12 de abril de 2016**;

7.3. Processos seletivos (provas e entrevistas): de **11 a 15 de abril de 2016**;

7.4. Resultados: deverão ser enviados aos candidatos e/ou afixados na porta da sala do professor responsável até as 18 horas do dia **15 de abril de 2016**;

7.5. Entrega dos termos de compromisso (na coordenadoria de apoio administrativo), preenchimento dos horários de atendimento e plano de atividades (no MONI): até **26 de abril de 2016**.

8. **Casos omissos** neste edital serão analisados e definidos pelo Conselho de Unidade.

Curitibanos, 5 de abril de 2016.

Juliano Gil Nunes Wendt
Vice-diretor do Centro Curitibanos
Portaria nº 1325/2015/GR, de 07 de agosto de 2015